



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2017**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV - PROPOSTA SICONV Nº 022406/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 847455/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - OPERAÇÃO Nº 1042711-41 - CEF - PROGRAMA: PRODESA.

DATA: 01.11.17

ABERT: 20.11.17

HORA: 10:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2017

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 02/2017, de 04 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **95/2017**, do tipo **menor preço, POR LOTE**, às **10h00min (nove) horas do dia 20 de novembro de 2017**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV - PROPOSTA SICONV Nº 022406/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 847455/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - OPERAÇÃO Nº 1042711-41 - CEF - PROGRAMA: PRODESA**; conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 07/11/2017, a partir das 08h00min (oito horas).

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 20/11/2017, às 09h00min (nove horas).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/11/2017, após às 09h00min (nove horas).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/11/2017, às 10h00min (dez horas).

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - "Acesso Identificado"

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV - PROPOSTA SICONV Nº 022406/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 847455/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - OPERAÇÃO Nº 1042711-41 - CEF - PROGRAMA: PRODESA.**



3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

3.2. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** os MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

3.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

a) interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;

b) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

c) empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

d) empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

e) empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;

f) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

i) Empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do art. 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.



j) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

k) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 09h00min (nove) horas do dia 20 de novembro de 2017.** (Horário de Brasília).

4.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, **sendo obrigatório** o preenchimento da **"Marca e Modelo"**, e **"VI Total"** (valor total) do lote.

4.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

4.7. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

4.7.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.



4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

4.9. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

4.10. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo e-mail **fernando@coronelvivida.pr.gov.br** com cópia para o e-mail **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**.

4.10.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, **impreterivelmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

4.11. A Proposta de Preços deverá conter:

4.11.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

4.11.2. Preço unitário e total por lote, expressos em reais;

4.11.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca e modelo, de acordo com o Anexo I deste Edital;

4.11.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

4.11.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).

4.12. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

4.13. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.14. Serão desclassificadas aquelas propostas que:



4.14.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

4.14.2. Não cadastrarem marca e modelo na proposta de preços.

4.14.3 Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

4.15. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A partir das 10h00min (dez horas) do dia 20 de novembro de 2017 terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 95/2017**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

5.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante.**

5.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



6.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO PREÇO MÁXIMO

7.1. O preço máximo total estimado para o presente processo licitatório é de **R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais)**.

7.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

8.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 6, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

8.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



8.7.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o lote e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.11. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

8.12. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

8.13. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no **prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO.**



9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

9.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

9.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

d) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;



e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

9.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

9.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VI);

c) **Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).

d) **Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV).

9.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido e submetendo-se ao que segue abaixo:

9.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 9.1.

9.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

9.3. O não cumprimento ao disposto no item 9.2.1 e 9.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

9.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios: inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.



9.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

9.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por LOTE**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

10.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexecutáveis, que não espelhem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

10.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

10.5. Para fins de julgamento, será declarada vencedora a empresa com o menor preço dos oferecidos, desde que seja inferior ao preço máximo determinado no Edital, devendo ainda, ser observado que a Administração desclassificará a proposta que não atenda aos itens 10.10 e 9.1 deste Edital.

10.6. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexecutáveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua



aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

10.8. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

10.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. Qualquer licitante poderá, **após a declaração do vencedor** da disputa pelo pregoeiro, manifestar a intenção de recorrer, via Sistema Eletrônico, de forma motivada, em campo próprio do sistema.

11.2. O Sistema aceitará as manifestações de intenção de recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a declaração do licitante vencedor.

11.3. Ao recorrente, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4. As razões recursais e eventuais contrarrazões deverão ser **protocoladas** na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, na cidade de Coronel Vivida/PR., em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fac-símile ou e-mail.

11.5. A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os recursos referentes às fases de habilitação e julgamento de propostas terão efeito suspensivo, não o tendo nos demais casos, salvo decisão diversa do Pregoeiro, devidamente motivada e presentes razões de interesse público.

11.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:



11.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

11.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

11.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

11.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

11.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezesete horas).

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.



13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52.40	902	3394
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52.40	000	936



15. DO CONTRATO

15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VII.

15.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

17.1. O equipamento deverá ser entregue, na especificação e quantidade discriminada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamento(s) que porventura não atendam à (s) especificação (ões), sob pena das sanções cabíveis.

17.2. O(s) equipamento (s) deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

17.3. A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) equipamento(s) na sede da Garagem de Máquinas da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sita a Rua Primo Zeni, s/n – Bairro São João, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

17.4. O (s) equipamento (s) deverá (ão) ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante.

17.5. No ato de entrega, o equipamento deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos, conforme a seguir: **PROPOSTA SICONV Nº 022406/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 847455/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - OPERAÇÃO Nº 1042711-41 - CEF - PROGRAMA: PRODESA;**



c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

17.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

17.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

17.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 17.5 e alíneas e conseqüente aceitação.

17.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

17.8. Em caso de devolução dos equipamentos por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

17.9 No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

17.10. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto o Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a Caixa Econômica Federal autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

18.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, via Portal de convênios do Governo Federal – SICONV, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no “Cadastro de Credores” do SIAFI.

18.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 5.1.

18.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.5.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.5.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.5.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.5.4. de comércio exterior."

18.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do site www.licitacoes-e.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

20.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.licitacoes-e.com.br, no prazo mencionado.

20.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.



21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização o (s) equipamento (s) recebidos ora contratados.

21.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização o (s) equipamento (s) recebidos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

21.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento o (s) equipamento (s) recebidos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

21.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em



práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

22.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

22.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

23.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

23.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.



23.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras – endereço www.licitacoes-e.com.br.

24. DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

24.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

24.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

24.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.

24.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.

24.1.5. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços

24.1.6. Anexo VI – Declaração Incompatibilidade Negocial

24.1.7. Anexo VII - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 01 de Novembro de 2017.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017

"TERMO DE REFERÊNCIA"

1. OBJETO

Aquisição de 04 carretas agrícolas metálicas, 01 ensiladeira, 02 distribuidores de fertilizante e adubo orgânico e 02 plataformas cortadoras recolhedoras de forragem para atendimento aos agricultores familiares, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos referidos equipamentos é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV, conforme abaixo:

PROPOSTA SICONV Nº 022406/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 847455/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - OPERAÇÃO 1042711-41 - CEF - PROGRAMA: PRODESA

Com a aquisição destes equipamentos serão beneficiadas 228 famílias de pequenos e médios agricultores familiares, os quais, organizados em associações serão atendidos no momento do plantio e da colheita.

As áreas que serão atendidas são as seguintes: Cristo Rei, Águas do Lambedor, Barra Verde, Linha Leite e Abundância e foram definidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural juntamente com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural. Nestas áreas residem, na sua grande maioria, famílias de pequenos agricultores familiares, sendo que a situação das mesmas é considerada precária e necessitam do apoio do Poder Público para intensificar as atividades agropecuárias e manter o homem no campo, melhorando a qualidade de vida das famílias. Os equipamentos, quando disponíveis, trarão inúmeros benefícios a estes agricultores, destacando-se a redução dos custos na colheita, manutenção e no plantio das culturas e, conseqüentemente, aumento da renda; maior agilidade no plantio e na colheita, fazendo com que os produtos cheguem mais rapidamente aos centros de armazenamento e comercialização; organização das famílias em associações, otimizando o uso dos equipamentos de forma a beneficiar a todos em igualdade de condições. Os implementos agrícolas a serem adquiridos serão utilizados pelas Associações de Agricultores que representam os agricultores de cada comunidade a ser beneficiada, mediante a assinatura do competente Termo de Responsabilidade e Uso. Estas associações serão administradas pela CEA VI - Central de Associações de Agricultores Vividenses com o acompanhamento e monitoramento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE	ITEM	QTDE	UND	COD.	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
01	01	04	UN	17469	carretas agrícolas metálicas, novas, hidráulicas, basculantes, com capacidade mínima de 05 toneladas, eixo duplo tipo tandem com chapa	10.000,00	40.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					metálica com kits pistão e mangueiras com retorno, com quatro rodas e pneus novos		
02	01	01	UN	8749	ensiladeira nova completa com afiador de facas, no mínimo 12 (doze) facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV	18.500,00	18.500,00
03	01	02	UN	17470	distribuidor de fertilizante e adubo orgânico, novo, com capacidade mínima para 5 toneladas, esteira dupla com no mínimo 80cm com cardam, eixo tandem, pneus novos com suporte para estacionamento com regulagem rosqueável completo	17.000,00	34.000,00
04	01	02	UN	17471	plataforma cortadora recolhadora de forragens novas (milho e outros), largura mínima de corte 1.090 mm, 03 navalhas por tambor, acionamento caixa de rolos (corrente), rotação 800 a 1500 rpm (troca de engrenagens), acoplável a diversas colhedoras	8.000,00	16.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$							108.500,00

3.1. Especificações complementares:

3.1.1. Em relação ao item 01 do Lote 01 a carroceria deve possuir no mínimo 5m³. A fábrica deve atestar que a mesma pode comportar no mínimo as 5 toneladas.

3.1.2. Em todos os equipamentos deve conter etiqueta de identificação que conste o modelo, número de série e ano de fabricação.

4. DO FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA A ENTREGA

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Item 3 deste Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamentos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

4.2. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) equipamento(s) na sede da Garagem de Máquinas da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sita a Rua Primo Zeni, s/n – Bairro São João, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

4.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante.

4.5. No ato de entrega, o equipamento deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;



Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos, conforme a seguir: **PROPOSTA SICONV Nº 022406/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 847455/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - OPERAÇÃO Nº 1042711-41 - CEF - PROGRAMA: PRODESA;**

b) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

4.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

4.8. Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

4.9. No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

4.10. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os equipamentos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto o Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a Caixa Econômica Federal autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

5.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, via Portal de convênios do Governo Federal – SICONV, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no “Cadastro de Credores” do SIAFI.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS
ESTADO DO PARANÁ



5.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 5.1.

5.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.5.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.5.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.5.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.5.4. de comércio exterior."

5.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 95/2017**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 95/2017.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (.....), de de 2017.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 95/2017.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (.....), de de 2017.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ
SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.**

Sr. Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 95/2017.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do lote abaixo detalhado:

Lote	Item	Qtde	UN	Cód. Pmcv	Descrição	Marca e modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	04	UN	17469	carretas agrícolas metálicas, novas, hidráulicas, basculantes, com capacidade mínima de 05 toneladas, eixo duplo tipo tandem com chapa metálica com kits pistão e mangueiras com retorno, com quatro rodas e pneus novos			
02	01	01	UN	8749	ensiladeira nova completa com afiador de facas, no mínimo 12 (doze) facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV			
03	01	02	UN	17472	distribuidor de fertilizante e adubo orgânico, novo, com capacidade mínima para 5 toneladas, esteira dupla com no mínimo 80cm com cardam, eixo tandem, pneus novos com suporte para estacionamento com regulagem rosqueável completo			
04	01	02	UN	17473	plataforma cortadora recolhadora de forragens novas (milho e outros), largura mínima de corte 1.090 mm, 03 navalhas por tambor, acionamento caixa de rolos (corrente), rotação 800 a 1500 rpm (troca de engrenagens), acoplável a diversas colhedoras			

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Local e data.

Representante legal ou procurador da empresa
Nome e assinatura
CPF e RG



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº__/PE/95/2017.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, denominado CONTRATANTE, de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico nº 95/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV - PROPOSTA SICONV Nº 022406/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 847455/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - OPERAÇÃO Nº 1042711-41 - CEF - PROGRAMA: PRODESA**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo único: Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 95/2017** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

Parágrafo único: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Parágrafo único: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52.40	902	3394
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52.40	000	936

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

Parágrafo único: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

Parágrafo primeiro: Os equipamentos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Item 3 do Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamentos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo segundo: **Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.**

Parágrafo terceiro: A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) equipamento(s) na sede da Garagem de Máquinas da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sita a Rua Primo Zeni, s/n – Bairro São João, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

Parágrafo quarto: **Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante.**

Parágrafo quinto: No ato de entrega, o equipamento deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos, conforme a seguir: **PROPOSTA SICONV Nº 022406/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 847455/2017 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – OPERAÇÃO Nº 1042711-41 – CEF – PROGRAMA: PRODESA;**
- Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

Parágrafo sexto: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



Parágrafo sétimo: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

Parágrafo oitavo: Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

Parágrafo nono: No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

Parágrafo décimo: Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto o Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a Caixa Econômica Federal autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

Parágrafo segundo: O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, via Portal de convênios do Governo Federal – SICONV, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no “Cadastro de Credores” do SIAFI.

Parágrafo terceiro: É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Parágrafo quarta: Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme parágrafo primeiro.

Parágrafo quinto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.5.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:



6.5.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.5.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.5.4. de comércio exterior."

Parágrafo sexto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

Parágrafo único: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo primeira: A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos equipamentos recebidos.

Parágrafo segunda: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização o (s) equipamento (s) recebidos ora contratados.

Parágrafo terceira: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização o (s) equipamento (s) recebidos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo quarta: O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento o (s) equipamento (s) recebidos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo quinta: A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Parágrafo primeiro: Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da Contratada:

- I) Responsabilizar-se pelo controle qualitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;



- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.
- XI) Constatada a falha ou defeitos no equipamento, a CONTRATADA deverá sanar a deficiência e/ou substituir o equipamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- XII) Indicar um preposto, devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo que se relacionar com o fornecimento.
- XIII) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- XIV) Acatar todas as orientações do Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações.

Parágrafo terceiro: Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a entrega deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
- V) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- VI) Permitir que somente pessoas autorizadas pela empresa vencedora prestem assistência técnica, dentro do prazo de garantia dos equipamentos.
- VII) Rejeitar o recebimento do equipamento que não estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA TÉCNICA

Parágrafo primeiro: A Contratada garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeito de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.



Parágrafo segundo: Durante o período da garantia, a Contratada substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o Contratante, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

Parágrafo terceiro: A garantia do objeto deste contrato sujeitará ainda na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS:

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e as seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea “a” que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

Parágrafo primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;

d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.



Parágrafo segundo: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo terceiro: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo quarto: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Parágrafo único: Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO:

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2017

.....
CONTRATANTE
Testemunhas:

.....
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV - PROPOSTA SICONV Nº 022406/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 847455/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – OPERAÇÃO Nº 1042711-41 – CEF – PROGRAMA: PRODESA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de novembro de 2017 até às 09h00min do dia 20 de novembro de 2017. Abertura das propostas após 09h00min do dia 20 de novembro de 2017. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 20 de novembro de 2017. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Tipo de licitação: menor preço por lote. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 108.500,00. Composto pelo valor unitário e total de cada equipamento discriminado a seguir:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS, NOVAS, HIDRÁULICAS, BASCULANTES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 TONELADAS, EIXO DUPLO TIPO TANDEM COM CHAPA METÁLICA COM KITS PISTÃO E MANGUEIRAS COM RETORNO, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS	4	10.000,00	40.000,00
02	ENSILADEIRA NOVA COMPLETA COM AFIADOR DE FACAS, NO MÍNIMO 12 (DOZE) FACAS, 04 ROLOS, RODAS DE APOIO, COM SISTEMA DE QUEBRA GRÃOS, ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA BICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 T/H, PLATAFORMA PARA COLHER MILHO NA LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 50 CV	1	18.500,00	18.500,00
03	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTE E ADUBO ORGANICO, NOVO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 5 TONELADAS, ESTEIRA DUPLA COM NO MINIMO 80CM COM CARDAM, EIXO TANDEM, PNEUS NOVOS COM SUPORTE PARA ESTACIONAMENTO COM REGULAGEM ROSQUEAVEL COMPLETO	2	17.000,00	34.000,00
04	PLATAFORMA CORTADORA RECOLHEDORA DE FORRAGENS NOVAS (MILHO E OUTROS), LARGURA MINIMA DE CORTE 1.090 MM, 03 NAVALHAS POR TAMBOR, ACIONAMENTO CAIXA DE ROLOS (CORRENTE), ROTACAO 800 A 1500 RPM (TROCA DE ENGRENAGENS), ACOPLAVEL A DIVERSAS COLHEDORAS	2	8.000,00	16.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO R\$			108.500,00	

Prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias da emissão da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8331. Coronel vivida, 01 de Novembro de 2017. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **105985/2017**

Título Pregão Eletrônico nº 95/2017

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

E-mail leila@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 01/11/2017 15:23

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** **Municipalidades** **Prefeituras** **Coronel Vivida** **Licitação - CIS** **4. DIOE Pregao Eletrônico nº 95-2017
implementos agrícolas.pdf
122,13 KB**

Data de publicação



07/11/2017 Terça-feira

R\$ 528,00

Faturada

01/11/17
15:28Nº da Edição do
Diário: 10062[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO Nº 6291, de 31 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo aos servidores das repartições públicas Municipais de Coronel Vivida, no dia 03 de novembro de 2017, data posterior ao Dia de Finados.

Parágrafo único. Os atendimentos de urgência e emergência na área de saúde serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli-Chefe de Gabinete

Cod251876

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2017

DATA: 11/10/17 ABERTURA: 31/10/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE ACOSTAMENTOS NA AVENIDA GENEROSO MARQUES-TRECHOS 15 A 22, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS MEMORIAIS. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 17/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	141.595,50

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 141.595,50 (cento e quarenta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Coronel Vivida, 31 de outubro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod251872

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV-PROPOSTA SICONV Nº 022406/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 847455/2017-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – OPERAÇÃO Nº 1042711-41 – CEF – PROGRAMA: PRODESA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de novembro de 2017 até às 09h00min do dia 20 de novembro de 2017. Abertura das propostas após 09h00min do dia 20 de novembro de 2017. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 20 de novembro de 2017. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Tipo de licitação: menor preço por lote. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 108.500,00. Composto pelo valor unitário e total de cada equipamento discriminado a seguir:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS, NOVAS, HIDRÁULICAS, BASCULANTES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 TONELADAS, EIXO DUPLO TIPO TANDEM COM CHAPA METÁLICA COM KITS PISTÃO E MANGUEIRAS COM RETORNO, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS	4	10.000,00	40.000,00
02	ENSILADEIRA NOVA COMPLETA COM AFIADOR DE FACAS, NO MÍNIMO 12 (DOZE) FACAS, 04 ROLOS, RODAS DE APOIO, COM SISTEMA DE QUEBRA GRÃOS, AÇIONAMENTO HIDRÁULICO DA BICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 T/H, PLATAFORMA PARA COLHER MILHO NA LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 50 CV	1	18.500,00	18.500,00
03	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTE E ADUBO ORGÂNICO, NOVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 TONELADAS, ESTEIRA DUPLA COM NO MÍNIMO 80CM COM CARDAM, EIXO TANDEM, PNEUS NOVOS COM SUPORTE PARA ESTACIONAMENTO COM REGULAGEM ROSQUEL COMPLETO	2	17.000,00	34.000,00
04	PLATAFORMA CORTADORA RECOLHEDORA DE FORRAGENS NOVAS (MILHO E OUTROS), LARGURA MÍNIMA DE CORTE 1.090 MM, 03 NAVALHAS POR TAMBOR, AÇIONAMENTO CAIXA DE ROLOS (CORRENTE), ROTACAO 500 A 1500 RPM (TROCA DE ENGRANAGENS), ACOPLAVELA DIVERSAS COLHEDORAS	2	8.000,00	16.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO R\$			108.500,00	

Prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias da emissão da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 01 de Novembro de 2017. Ademir Antonio Azilero-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod251906

EDITAL Nº 015/2017, de 31 de outubro de 2017. SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2017

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, e Considerando o Feriado de Finados de 02/11/2017 e Ponto Facultativo de 03/11/2017, conforme Decreto Municipal nº 6291/2017; RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar o período das inscrições, de 30/10/2017 a 03/11/2017, conforme cronograma divulgado através do edital 001/2017, passando a vigorar no seguinte período:

Período de Inscrição de 30/10/2017 a 07/11/2017.

Coronel Vivida, 31 de outubro de 2017.

Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal-Registre-se e Publique-se -Noemir José Antonioli Chefe de Gabinete

Cod251857

ARAUCÁRIA

Projeto pioneiro distribui lanches na saúde

Bolachas, chineques, café e chá são oferecidos aos usuários da UPA do Jardim Planalto

Que tal um chineque ou um café fresquinho com bolacha enquanto aguarda atendimento médico? Parece coisa de clínica particular, mas faz parte da rede pública. Aguardar o atendimento médico ficou mais agradável em Araucária desde o dia 24 de outubro, quando um novo conceito de humanização no acolhimento de saúde foi implantado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Jardim Planalto.

Uma parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social prevê a disponibilização de um lanche solidário para os pacientes e acompanhantes que vão até o local. Tem bolachas, café, chá e chineque para os cerca de 400 usuários diários do serviço. O projeto pioneiro foi pensado após a percepção de que muitos pacientes iam buscar atendimento direto do trabalho, outros precisam ficar em observação por algumas horas e há casos de moradores que vêm da área rural da cidade, tendo como consequência um período de jejum e desconforto para muitas pessoas.

A ideia de implantar o lanche para os pacientes na UPA partiu do próprio prefeito Hissam Hussein Dehaini, que tem visitado alguns serviços de saúde e estudado outras mudanças para os melhorar



Carlos Poly/SMCS

Todas as unidades de saúde podem ter lanche aos usuários em 2018

ainda mais os cuidados com o paciente.

Em embalagens individuais, os lanches solidários são deixados em uma bandeja em uma sala privativa, onde as pessoas podem se servir à vontade. Muita gente estranhou nos primeiros dias os chineques de graça, mas aos poucos o público foi se acostumando e perdendo a vergonha de se servir. Na primeira semana do

programa, cerca de 300 chineques e copos de café/ chá foram consumidos por dia. O resultado tem sido um serviço mais acolhedor e humanizado para os usuários.

Um dos próximos desafios assumidos pela Secretaria Municipal de Saúde é padronizar o atendimento nas recepções das unidades de saúde da cidade, iniciativa que deve começar em 2018.

PINHAIS

Inscrições para PSS da Prefeitura encerram hoje

A Prefeitura de Pinhais abriu inscrições para processos seletivos simplificados (PSS) para diversas áreas. Foram abertas vagas para nível médio e nível superior. As inscrições devem ser feitas até às 12 horas de hoje, exclusivamente via internet, no site da prefeitura, no endereço eletrônico www.pinhais.pr.gov.br. O dia 3 de novembro também é a data final para o pagamento do boleto, observado o horário bancário, considerando o horário de Brasília. Foram abertas vagas para nível médio e nível superior, e vão de assistente administrativo a educador infantil. Confira as vagas no site da Prefeitura de Pinhais.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Novos semáforos entram em operação no dia 7

A Secretaria de Transporte e Trânsito de São José dos Pinhais, por meio do Departamento Municipal de Trânsito (Demutran) informa aos motoristas que os seguintes cruzamentos semafóricos estarão sendo ativados no dia 7 de novembro — Rua Guaraqueçaba com a Rua João de Brito e Rua São Salvador com a Alameda Arpo. O Demutran informa ainda que os mesmos ficarão com função intermitente (piscante) até a data de ativação, para que os condutores se atentem do novo dispositivo implantado no local. Já o funcionamento do semáforo no cruzamento da Rua Passos de Oliveira com a Rua Sete de Setembro, depende de questões técnicas e obras necessárias no local.

PUBLICIDADE LEGAL

A Associação Paranaense de Empresas Prestadoras de Serviços de Fisioterapia - APFIO, convoca seus associados para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 04/12/2017, na sede da Faculdade Inspirar, sito a Rua Inácio Luatosa, 792 - Bairro São Francisco, às 19:00 horas em primeira chamada e 19:30 horas em segunda e última chamada.

Pauta da Assembleia: Eleição dos Conselheiros Executivo, Deliberativo e Fiscal

Francisco Hamilton Sens Junior
Presidente APFIO

JUIZ DE DIREITO DAS ESTATIMAVARACIVEL
Cartório da 7ª Vara Cível Dr. Kátia de Araújo Carillo - Escrivã Patricia Carla Gonçalves - E. Juremanta de Av. Cândido de Abreu, 535 - 4º andar Comarca de Curitiba - Estado do Paraná EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÊUS ELY BARREIROS NOVELLI e MARIO NOVELLI BARESE, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. Edital de Citação dos RÊUS ELY BARREIROS NOVELLI e MARIO NOVELLI BARESE, para comparecerem, no prazo de 15 (quinze) dias, através de advogado, contados a partir do decurso do prazo do Edital, a Ação USUCAPIA, sob nº. 0007491-49.2014.6.16.0001, que tramita na 7ª. Vara Cível de Curitiba pelo sistema Projudi, sito na Av. Cândido de Abreu, 535, 7º andar, Fórum Cível, Centro Cível, movida por ANDREAS LIMA DE OLIVEIRA e JULIANA CRISTINA SCORSIN TEIXEIRA contra ELY BARREIROS NOVELLI e MARIO NOVELLI BARESE, que em síntese aduz o seguinte: "Tenho de formalto replegual: distante 82,20m do lado direito da quem da Rua Oliva o imóvel, da Rua José Druis Sobrinho, com frente para a Rua Arthur José Nisio, onde mede 11,02m - AZ1933111". O lado direito de quem da rua Oliva o imóvel, mede 30,38m AZ1042114" confrontando com Francisco Carlos Mafra; O lado esquerdo mede 30,47m AZ2841207" confrontando com Pedro de Castro. Os fundos mede 11,10m AZ140016" confrontando com o Conjunto Residencial Novo Petrópolis. II - CONFINANTES - Por correspondência, aponta a qualificação dos confrontantes, sendo eles: Lúcio Diniz - Francisco Carlos Mafra, qualificação desconhecida, com endereço na Rua Arthur José Nisio, 86, Curitiba-PR; do lado esquerdo: Pedro de Castro, qualificação desconhecida, com endereço na Rua Arthur José Nisio, 110, Curitiba-PR; Fundos: Conjunto Residencial Novo Petrópolis, qualificação desconhecida, com endereço na Rua Abóbora, 30, Uberaba, Curitiba - PR. CEP: 81.550-280; DESPACHO DE MOV. 216.1. Ante a resposta do ofício expedida pela Flacine Federal, deixo as informações inseridas abaixo quanto ao falecimento de requerido Ely Barreiros Novelli, este Juiz procedeu consulta ao sistema e certidões, de modo a confirmar a notícia, porém nenhum registro foi localizado. Desta forma, tendo em vista a situação fática, necessário rever entendimento anterior e determinar a renovação de citação por edital quanto aos Rêus, revidências necessárias. Curitiba, 26 de junho de 2017. (a) CARLA MELISSA MARTINS TRIA, Juíza de Direito Substituta. ADVERTÊNCIA: Presunção de veracidade de fatos articulados pela autora se não contestado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, com a ressalva de que será necessário aguardar especial em caso de revelia (art. 257 do NCPC). Curitiba, aos 10 dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete. E eu (a) Kátia de Araújo Carillo Escrivã, o fiz digitar. SOB MINUTA ARLA MELISSA MARTINS TRIA Juíza de Direito Substituta Assinado Digitalmente

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICOMV - PROPOSTA SICOMV Nº 022406/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 847455/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - OPERAÇÃO Nº 1042711-41 - CEF - PROGRAMA: PRODESA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de novembro de 2017 até às 09h00min do dia 20 de novembro de 2017. Abertura das propostas após 08h00min do dia 20 de novembro de 2017. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 20 de novembro de 2017. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Tipo de licitação: menor preço por lote. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 108.500,00. Composto pelo valor unitário e total de cada equipamento discriminado a seguir:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS, NOVAS, HIDRÁULICAS, BASCULANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 TONELADAS, EIXO DUPLA TIPO TANDEM COM CHAPA METÁLICA COM KITS PISTÃO E MANGUEIRAS COM RETORNO, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS	4	10.000,00	40.000,00
02	ENSLADEIRA NOVA COMPLETA COM AFILADOR DE FACAS, NO MÍNIMO 12 (DOZE) FACAS, 04 ROLOS, RODAS DE APOIO, COM SISTEMA DE QUEBRA GRÃOS, ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA BICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 TH, PLATAFORMA PARA COLHER MILHO NA LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 50 CV	1	18.500,00	18.500,00
03	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTE E ADUBO ORGÂNICO, NOVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 TONELADAS, ESTEIRA DUPLA COM NO MÍNIMO 80CM COM CARDAM, EIXO TANDEM, PNEUS NOVOS COM SUPORTE PARA ESTACIONAMENTO COM REGULAGEM ROSQUEÁVEL COMPLETO	2	17.000,00	34.000,00
04	PLATAFORMA CORTADORA RECOLHEDORA DE FORRAGENS NOVAS (MILHO E OUTROS), LARGURA MÍNIMA DE CORTE 1,090 MM, 03 NAVALHAS POR TAMBOR, ACIONAMENTO CAIXA DE ROLOS (CORRENTE), ROTACAO 800 A 1500 RPM (TROCA DE ENGRENAGENS), ACOPLAVEL A DIVERSAS COLHEDORAS	2	8.000,00	16.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO R\$			108.500,00	

Prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias da emissão da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8331, Coronel Vívida, 01 de Novembro de 2017, Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Jornal

BEM PARANÁ

conta com
uma equipe
qualificada
para cuidar
do histórico
de sua
empresa.

Entre em contato
comandante e solicite
um orçamento.

Antônio Carlos
(41) 3350.8628

Nelson Cabral
(41) 3350.6628

Neusa Miguez
(41) 3350.6628

Lourdes Figueiredo
(41) 3350.6636

Amonaria
(41) 3350.6621

Temos o maior
preço em
atendimento.

3350.6620

BEM PARANÁ

CURITIBA - FONECASA

VALOR: Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Os Medicamentos Genéricos serão fornecidos com desconto de 40% (quarenta por cento) sobre a tabela ABCFARMA.

EXECUÇÃO: Parágrafo Primeiro - A empresa vencedora terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato.

Parágrafo Segundo - O prazo para entrega dos medicamentos será de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da requisição, via e-mail.

Parágrafo Terceiro - O prazo de execução deste CONTRATO será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 13 (treze) meses a partir de sua assinatura.

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2017

Locação de Unidade Móvel Para Realização de Consultas Oftalmológicas - Secretaria Municipal de Saúde.

Toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	TOTAL
VISMED SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME	24.776.337/0001-83	216.000,00
ITEM: 001		
	VALOR TOTAL	216.000,00

Castro, 25 de outubro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017

Aquisição de Curativos Especiais e Materiais de Ostomia Para O Ambulatório Municipal de Feridas - Recursos: Livres - Secretaria Municipal de Saúde.

Emissão: 01/11/2017.

Abertura: 20/11/2017.

Horário: 09:00 Horas

Valor Máximo: R\$ 622.720,50 (Seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos).

PRazo DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site: <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenc/> - E-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017

Contratação de Empresas Para Fornecimento de Implementos Agrícolas, Decorrente do Plano de Trabalho Cadastrado Junto Ao Siconv - Proposta SICONV Nº 022406/2017 - Contrato de Repasse nº 847455/2017 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Operação nº 1042711-41 - CEF - PROGRAMA: PRODESA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de novembro de 2017 até às 09h00min do dia 20 de novembro de 2017. Abertura das propostas após 09h00min do dia 20 de novembro de 2017. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 20 de novembro de 2017. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Tipo de licitação: menor preço por lote. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 108.500,00. Composto pelo valor unitário e total de cada equipamento discriminado a seguir: Item 01 - CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS, NOVAS, HIDRÁULICAS, BASCULANTES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 TONELADAS, EIXO DUPLO TIPO TANDEM COM CHAPA METÁLICA COM KITS PISTÃO E MANGUEIRAS COM RETORNO, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS - QTDE: 04 - VLR UNIT R\$ 10.000,00 - VALOR TOTAL R\$ 40.000,00; Item 02 - ENSILADEIRA NOVA COMPLETA COM AFIADOR DE FACAS, NO MÍNIMO 12 (DOZE) FACAS, 04 ROLOS, RODAS DE APOIO, COM SISTEMA DE QUEBRA GRÃOS, ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA BICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 T/H, PLATAFORMA PARA COLHER MILHO NA LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 50 C - QTDE: 01 VLR UNIT R\$ 18.500,00 - VALOR TOTAL R\$ 18.500,00; Item 03 - DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTE E ADUBO ORGÂNICO, NOVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 TONELADAS, ESTEIRA DUPLA COM NO MÍNIMO 80CM COM CARDAM, EIXO TANDEM, PNEUS NOVOS COM SUPORTE PARA ESTACIONAMENTO COM REGULAGEM ROSQUEA-VEL COMPLETO QTDE: 02 VLR UNIT R\$ 17.000,00 - VALOR TOTAL R\$ 34.000,00; Item 04 - PLATAFORMA CORTADORA RECOLHEDORA DE FORRAGENS NOVAS (MILHO E OUTROS), LARGURA MÍNIMA DE CORTE 1,090 MM, 03 NAVILHAS POR TAMBOR, ACIONAMENTO CAIXA DE ROLOS (CORRENTE), ROTAÇÃO 800 A 1500 RPM (TROCA DE EN-

CONCORRÊNCIA Nº 2/2017

Concessão Para Uso e Exploração de Espaço Público do Município Situado No Parque Lacustre Dr. Ronie Cardoso, Para A Atividade de Pedalinhos - SMGP
Toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR MENSAL
VANDERSON LUIZ DE CASTRO	26.752.844/0001-82	R\$ 200,00
ITEM: 001		

Castro, 30 de outubro de 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017

Aquisição Em Farmácias Comerciais de Medicamentos Convencionais de Marca e Genéricos Que Não Fazem Parte da Listagem da Farmácia Básica Municipal, Para Atendimento A Pacientes do Sistema Único de Saúde - (SUS), Conforme Tabela Abcfarma - Recursos: Livres - Secretaria Municipal de Saúde.

Toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	PERCENTUAL DE DESCONTO %
CAENDRA TRINDADE MATTIA - ME	11.103.489/0001-43	40%
ITEM: 002		
FARMÁCIA HOLANDA LTDA	06.896.871/0001-11	25%
ITEM: 001		

Castro, 31 de outubro de 2017.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

Processo Licitatório nº. 107/2017

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica com TST (tratamento superficial triplo) e obras complementares em ruas do Município de Douradina, Estado do Paraná.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Credenciamento, documentação e proposta, às 10h00min do dia 22 de novembro de 2017, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina-PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima.

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações pelo fone/fax: (44)3663-1579 ramal 218.

Douradina-PR, 30 de outubro de 2017.

JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 17 de novembro de 2017, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 50/2017, do tipo Menor Preço, Por Item na forma presencial. Objeto: Aquisição de pneus destinados ao atendimento da frota do transporte escolar do Município de Guaporema. Informações pelo Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras. Protocolo de retirada via internet site: www.guaporema.pr.gov.br/Editalis e Licitação - Pregão 2017. E-mail: claudio.batista261@hotmail.com ou pmm-guaporema@uol.com.br.

Guaporema - PR, 1º de novembro de 2017

CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2017

LICITAÇÃO Nº 115/2017 - PREGÃO Nº 92/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CONTRATADO: EQUAGRIIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ 77.310.589/0029-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA VISANDO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ -PR.

Dois Vizinhos-PR, 31 de outubro de 2017.

RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017 – PROCESSO Nº. 072/2017 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 21/11/2017, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a "Aquisição de uniformes, para distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino; e, aquisição de camisetas com elaboração de arte a ser definida, para utilização em projetos educativos", pelo período de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 11h30min das 13h30min às 17hs, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 06 de novembro de 2017. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOIRO

106490/2017

Colombo

Aviso de Licitação

Chamamento Público Nº. 003/2017

Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal 1436/2017 artigo 32.

Data: 08 de novembro de 2017 a 12 de dezembro de 2017.

Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Local do Credenciamento: Rua XV de novembro, 105 - Centro - Colombo - PR. (Divisão de Protocolo).

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br. Colombo, 06 de novembro de 2017.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

106606/2017

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº. 104/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Kits de Uniforme Escolar para o ano letivo de 2018 da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 09 de novembro de 2017 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo /PR.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br. Colombo, 06 de novembro de 2017.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

106703/2017

Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA- ESTADO DO PARANÁ **AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº** **05/2017**

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, COM FORNECIMENTO DE PEDRA E MÃO DE OBRA. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 08 de dezembro de 2017, na Sala de licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo estimado de R\$ 126.330,00. Prazo de registro de preços: 12 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 06 de novembro de 2017. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

106414/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR **AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV - PROPOSTA SICONV Nº 022406/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 847455/2017 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – OPERAÇÃO Nº 1042711-41 – CEF – PROGRAMA: PRODESA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de novembro de 2017 até às 09h00min do dia 20 de novembro de 2017. Abertura das propostas após 09h00min do dia 20 de novembro de 2017. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 20 de novembro de 2017. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivda.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Tipo de licitação: menor preço por lote. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 108.500,00. Composto pelo valor unitário e total de cada equipamento discriminado a seguir:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS, NOVAS, HIDRÁULICAS, BASCULANTES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 TONELADAS, EIXO DUPLO TIPO TANDEM COM CHAPA METÁLICA COM KITS PISTÃO E MANGUEIRAS COM RETORNO, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS	4	10.000,00	40.000,00
02	ENSLADEIRA NOVA COMPLETA COM AFIADOR DE FACAS, NO MÍNIMO 12 (DOZE) FACAS, 04 ROLOS, RODAS DE APOIO, COM SISTEMA DE QUEBRA GRÃOS, ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA BICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 T/H, PLATAFORMA PARA COLHER MILHO NA LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 50 CV	1	18.500,00	18.500,00
03	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTE E ADUBO ORGÂNICO, NOVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 TONELADAS, ESTEIRA DUPLA COM NO MÍNIMO 80CM COM CARDAM, EIXO TANDEM, PNEUS NOVOS COM SUPORTE PARA ESTACIONAMENTO COM REGULAGEM ROSQUEA VEL COMPLETO	2	17.000,00	34.000,00
04	PLATAFORMA CORTADORA RECOLHEDORA DE FORRAGENS NOVAS (MILHO E OUTROS), LARGURA MÍNIMA DE CORTE 1.090 MM, 03 NAVALHAS POR TAMBOR, ACIONAMENTO CAIXA DE ROLOS (CORRENTE), ROTACAO 800 A 1500 RPM (TROCA DE ENGRENAGENS), ACOPLAVEL A DIVERSAS COLHEDORAS	2	8.000,00	16.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO R\$			108.500,00	

Prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias da emissão da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vívda, 01 de Novembro de 2017. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

105985/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017** **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO DE PASSEIO NOVO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 106.440,00. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vívda, 06 de novembro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

106589/2017



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2017

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV - PROPOSTA SICONV Nº 022406/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 847455/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - OPERAÇÃO Nº 1042711-41 - CEF - PROGRAMA: PRODESA".

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/11/2017 as 10h00min.

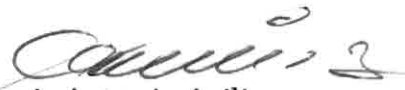
LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 60(sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2017.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recb. em 09. 11. 17




Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de novembro de 2017 10:05
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV - PROPOSTA SICONV Nº 022406/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 847455/2017 - MIN
Anexos: 95. Edital - Mural Pg Pr. nº 95-2017.docx

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2017

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV - PROPOSTA SICONV Nº 022406/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 847455/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - OPERAÇÃO Nº 1042711-41 - CEF - PROGRAMA: PRODESA".

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/11/2017 as 10h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

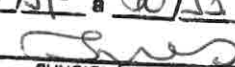
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 60(sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2017.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Balcão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
01/11/17 a 20/11/17

FUNÇÃOARIO

100

101

102

103



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL - (PR)

Licitação: (Ano: 2017/ CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL / Nº Processo: 140/2017)

às 10:00:35 horas do dia 20/11/2017 no endereço PRACA ANGELO MEZZOMO-SN, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL VIVIDA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FERNANDO DE QUADROS ABATTI, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 140/2017 - 2017/95/2017 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV - PROPOSTA SICONV Nº 022406/2017 CONTRATO DE REPASSE Nº 847455/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO OPERAÇÃO Nº 1042711-41 CEF PROGRAMA: PRODESA.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Carretas agrícolas metálicas, novas, hidráulicas, basculantes, com capacidade mínima de 05 toneladas, eixo duplo tipo tandem com chapa metálica com kits pistão e mangueiras com retorno, com quatro rodas e pneus novos

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/11/2017 17:04:50:986	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP	R\$ 39.992,00
20/11/2017 09:18:50:047	GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 925.000,00
18/11/2017 15:10:37:634	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME	R\$ 40.000,00
16/11/2017 15:02:57:997	AMILTON DE COL - ME	R\$ 40.000,00

Lote (2) - Ensiladeira nova completa com afiador de facas, no mínimo 12 (doze) facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/11/2017 09:21:08:687	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	R\$ 20.000,00
14/11/2017 17:04:50:986	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP	R\$ 18.430,00
20/11/2017 09:21:20:077	GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 925.000,00
16/11/2017 10:59:48:784	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	R\$ 18.500,00



Lote (3) - Distribuidor de fertilizante e adubo organico, novo, com capacidade minima para 5 toneladas, esteira dupla com no minimo 80cm com cardam, eixo tandem, pneus novos com suporte para estacionamento com regulagem rosqueavel completo

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/11/2017 08:15:28:851	INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME	R\$ 34.000,00
18/11/2017 10:24:08:553	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	R\$ 23.000,00
19/11/2017 22:35:28:056	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP	R\$ 34.000,00
20/11/2017 09:23:07:881	GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 925.000,00

Lote (4) - Plataforma cortadora recolhadora de forragens novas (milho e outros), largura minima de corte 1.090 mm, 03 navalhas por tambor, acionamento caixa de rolos (corrente), rotacao 800 a 1500 rpm (troca de engrenagens), acoplavel a diversas colhedoras

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/11/2017 17:04:50:986	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP	R\$ 15.998,00
19/11/2017 22:35:28:056	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP	R\$ 16.000,00
20/11/2017 09:25:32:368	GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 925.000,00
16/11/2017 15:02:57:997	AMILTON DE COL - ME	R\$ 16.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Carretas agrícolas metálicas, novas, hidráulicas, basculantes, com capacidade mínima de 05 toneladas, eixo duplo tipo tandem com chapa metálica com kits pistão e mangueiras com retorno, com quatro rodas e pneus novos

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/11/2017 10:08:43:173	AMILTON DE COL - ME	R\$ 39.990,00
14/11/2017 17:04:50:986	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP	R\$ 39.992,00
18/11/2017 15:10:37:634	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME	R\$ 40.000,00

Lote (2) - Ensiladeira nova completa com afiador de facas, no mínimo 12 (doze) facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/11/2017 10:31:48:981	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP	R\$ 18.418,00
20/11/2017 10:30:36:779	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	R\$ 18.419,00

Lote (3) - Distribuidor de fertilizante e adubo organico, novo, com capacidade minima para 5



toneladas, esteira dupla com no mínimo 80cm com cardam, eixo tandem, pneus novos com suporte para estacionamento com regulagem rosqueável completo

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/11/2017 10:24:08:553	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	R\$ 23.000,00
20/11/2017 10:41:03:932	INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME	R\$ 33.950,00
19/11/2017 22:35:28:056	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP	R\$ 34.000,00

Lote (4) - Plataforma cortadora recolhadora de forragens novas (milho e outros), largura mínima de corte 1.090 mm, 03 navalhas por tambor, acionamento caixa de rolos (corrente), rotação 800 a 1500 rpm (troca de engrenagens), acoplável a diversas colhedoras

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/11/2017 11:00:33:827	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP	R\$ 15.598,00
20/11/2017 10:56:45:814	AMILTON DE COL - ME	R\$ 15.799,99
14/11/2017 17:04:50:986	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP	R\$ 15.998,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 20/11/2017, às 10:45:55 horas, no lote (1) - Carretas agrícolas metálicas, novas, hidráulicas, basculantes, com capacidade mínima de 05 toneladas, eixo duplo tipo tandem com chapa metálica com kits pistão e mangueiras com retorno, com quatro rodas e pneus novos - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 20/11/2017, às 11:45:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/11/2017, às 11:45:13 horas, no lote (1) - Carretas agrícolas metálicas, novas, hidráulicas, basculantes, com capacidade mínima de 05 toneladas, eixo duplo tipo tandem com chapa metálica com kits pistão e mangueiras com retorno, com quatro rodas e pneus novos - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa AMILTON DE COL - ME foi a vencedora do lote 01. No dia 29/11/2017, às 16:10:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 29/11/2017, às 16:10:17 horas, no lote (1) - Carretas agrícolas metálicas, novas, hidráulicas, basculantes, com capacidade mínima de 05 toneladas, eixo duplo tipo tandem com chapa metálica com kits pistão e mangueiras com retorno, com quatro rodas e pneus novos - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o



seguinte: A empresa AMILTON DE COL ME foi a vencedora do lote e enviou a documentação e proposta corretas.

No dia 29/11/2017, às 16:10:17 horas, no lote (1) - Carretas agrícolas metálicas, novas, hidráulicas, basculantes, com capacidade mínima de 05 toneladas, eixo duplo tipo tandem com chapa metálica com kits pistão e mangueiras com retorno, com quatro rodas e pneus novos - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa AMILTON DE COL - ME com o valor R\$ 39.990,00.

No dia 20/11/2017, às 10:33:27 horas, no lote (2) - Ensiladeira nova completa com afiador de facas, no mínimo 12 (doze) facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 20/11/2017, às 11:46:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/11/2017, às 11:46:50 horas, no lote (2) - Ensiladeira nova completa com afiador de facas, no mínimo 12 (doze) facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP foi a vencedora do lote. No dia 29/11/2017, às 16:11:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 29/11/2017, às 16:11:55 horas, no lote (2) - Ensiladeira nova completa com afiador de facas, no mínimo 12 (doze) facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, foi a vencedora do lote e enviou a documentação e proposta corretas.

No dia 29/11/2017, às 16:11:55 horas, no lote (2) - Ensiladeira nova completa com afiador de facas, no mínimo 12 (doze) facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP com o valor R\$ 18.418,00.

No dia 20/11/2017, às 11:18:28 horas, no lote (3) - Distribuidor de fertilizante e adubo organico, novo, com capacidade minima para 5 toneladas, esteira dupla com no minimo

80cm com cardam, eixo tandem, pneus novos com suporte para estacionamento com regulagem rosqueavel completo - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 20/11/2017, às 11:23:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/11/2017, às 11:23:54 horas, no lote (3) - Distribuidor de fertilizante e adubo organico, novo, com capacidade minima para 5 toneladas, esteira dupla com no minimo 80cm com cardam, eixo tandem, pneus novos com suporte para estacionamento com regulagem rosqueavel completo - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou o fornecedor: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI. No dia 20/11/2017, às 11:49:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/11/2017, às 11:49:49 horas, no lote (3) - Distribuidor de fertilizante e adubo organico, novo, com capacidade minima para 5 toneladas, esteira dupla com no minimo 80cm com cardam, eixo tandem, pneus novos com suporte para estacionamento com regulagem rosqueavel completo - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa vencedora DAINA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI foi desclassificada, a segunda classificada, empresa INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME foi a nova vencedora do lote. No dia 29/11/2017, às 16:13:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 29/11/2017, às 16:13:54 horas, no lote (3) - Distribuidor de fertilizante e adubo organico, novo, com capacidade minima para 5 toneladas, esteira dupla com no minimo 80cm com cardam, eixo tandem, pneus novos com suporte para estacionamento com regulagem rosqueavel completo - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA foi a vencedora do lote, enviou a documentação e proposta corretas e de acordo com o solicitado no edital.

No dia 29/11/2017, às 16:13:54 horas, no lote (3) - Distribuidor de fertilizante e adubo organico, novo, com capacidade minima para 5 toneladas, esteira dupla com no minimo 80cm com cardam, eixo tandem, pneus novos com suporte para estacionamento com regulagem rosqueavel completo - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME com o valor R\$ 33.950,00.

No dia 20/11/2017, às 11:12:58 horas, no lote (4) - Plataforma cortadora recolhadora de forragens novas (milho e outros), largura minima de corte 1.090 mm, 03 navalhas por tambor, acionamento caixa de rolos (corrente), rotacao 800 a 1500 rpm (troca de engrenagens), acoplavel a diversas colhedoras - a situação do lote foi alterada para:





arrematado. No dia 20/11/2017, às 11:51:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/11/2017, às 11:51:07 horas, no lote (4) - Plataforma cortadora recolhadora de forragens novas (milho e outros), largura mínima de corte 1.090 mm, 03 navalhas por tambor, acionamento caixa de rolos (corrente), rotação 800 a 1500 rpm (troca de engrenagens), acoplável a diversas colhedoras - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP foi a vencedora do lote. No dia 29/11/2017, às 16:15:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 29/11/2017, às 16:15:44 horas, no lote (4) - Plataforma cortadora recolhadora de forragens novas (milho e outros), largura mínima de corte 1.090 mm, 03 navalhas por tambor, acionamento caixa de rolos (corrente), rotação 800 a 1500 rpm (troca de engrenagens), acoplável a diversas colhedoras - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP foi a vencedora do lote, enviou a documentação e proposta corretas e de acordo com o estabelecido no edital.

No dia 29/11/2017, às 16:15:44 horas, no lote (4) - Plataforma cortadora recolhadora de forragens novas (milho e outros), largura mínima de corte 1.090 mm, 03 navalhas por tambor, acionamento caixa de rolos (corrente), rotação 800 a 1500 rpm (troca de engrenagens), acoplável a diversas colhedoras - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP com o valor R\$ 15.598,00.

No dia 20/11/2017, às 09:18:50 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, no lote (1) - Carretas agrícolas metálicas, novas, hidráulicas, basculantes, com capacidade mínima de 05 toneladas, eixo duplo tipo tandem com chapa metálica com kits pistão e mangueiras com retorno, com quatro rodas e pneus novos. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

No dia 20/11/2017, às 09:21:08 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI, no lote (2) - Ensiladeira nova completa com afiador de facas, no mínimo 12 (doze) facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido



no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

No dia 20/11/2017, às 09:21:20 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, no lote (2) - Ensiladeira nova completa com afiador de facas, no mínimo 12 (doze) facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

No dia 20/11/2017, às 09:23:07 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, no lote (3) - Distribuidor de fertilizante e adubo organico, novo, com capacidade minima para 5 toneladas, esteira dupla com no minimo 80cm com cardam, eixo tandem, pneus novos com suporte para estacionamento com regulagem rosqueavel completo. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

No dia 20/11/2017, às 09:25:32 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, no lote (4) - Plataforma cortadora recolhadora de forragens novas (milho e outros), largura minima de corte 1.090 mm, 03 navalhas por tambor, acionamento caixa de rolos (corrente), rotacao 800 a 1500 rpm (troca de engrenagens), acoplavel a diversas colhedoras. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

No dia 20/11/2017, às 11:23:53 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou o fornecedor - DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI, no lote (3) - Distribuidor de fertilizante e adubo organico, novo, com capacidade minima para 5 toneladas, esteira dupla com no minimo 80cm com cardam, eixo tandem, pneus novos com suporte para estacionamento com regulagem rosqueavel completo. O motivo da desclassificação foi: Conforme solicitação do fornecedor via e-mail, o qual declarou que cotou preço de R\$ 23.000,00 para uma unidade e não duas unidades, sendo portanto superior ao preço máximo do lote de R\$ 34.000,00.



Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

Fernando
FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Pregoeiro da disputa

Ademir
ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Autoridade Competente

Leila Marcolina Gruntowski
LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

Membro Equipe Apoio

Iana Roberta Schmid
IANA ROBERTA SCHMID

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

21.344.856/0001-54 AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME
20.963.380/0001-77 AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
17.159.402/0001-36 AMILTON DE COL - ME
15.823.601/0001-71 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI
03.138.598/0001-78 DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
17.247.878/0001-29 GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
05.613.266/0001-23 INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME
17.542.364/0001-04 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP



Licitação [nº 696347]

Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
29/11/2017 às 16:00:23	As empresas AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, AMILTON DE COL. ME, INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA e TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, apresentaram a documentação e proposta corretas e de acordo com o solicitado no edital.
29/11/2017 às 16:00:08	Boa tarde a todos.
21/11/2017 às 15:07:14	Retornaremos dia 29/11/2017, as 16:00 horas, para divulgação da análise da documentação e proposta originais.
21/11/2017 às 15:02:00	As empresas AMILTON DE COL. ME, TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA ME e AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, enviaram a documentação e proposta via e-mail conforme solicitado no edital.
21/11/2017 às 15:00:09	Boa tarde a todos.
20/11/2017 às 11:56:54	Caso a empresa não envie a documentação e proposta, será desclassificada, sendo convocada a próxima classificada no lote, se houver.
20/11/2017 às 11:56:46	Retornaremos dia 21/11/2017 as 15:00 horas, para divulgação da análise da documentação de habilitação e proposta de preço recebida via e-mail.
20/11/2017 às 11:43:35	A situação dos lotes será alterada para declarado vencedor, sendo aberto pelo sistema o prazo de 24 horas corridas para que qualquer interessado motive sua intenção de recurso.
20/11/2017 às 11:30:17	e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com
20/11/2017 às 11:27:15	cópias autenticadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Lembramos a todos que o lance ofertado é o valor total do lote.
20/11/2017 às 11:26:57	Conforme edital, solicitamos aos licitantes vencedores o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor e da documentação de habilitação via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais ou

Mostrando de 1 até 11 de 11 registros



Licitação [nº 696347] e Lote [nº 1]

Responsável

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Pregoeiro

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Apoio

IANA ROBERTA SCHMID

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	AMILTON DE COL - ME	ME*	Arrematante	R\$ 39.990,00	20/11/2017 10:45:55:616
2	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP	EPP*	Classificado	R\$ 39.992,00	14/11/2017 17:04:50:986
3	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME	ME*	Classificado	R\$ 40.000,00	18/11/2017 15:10:37:634
4	GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	ME*	Desclassificado	R\$ 925.000,00	20/11/2017 09:18:50:047

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
20/11/2017 10:00:35:078	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
20/11/2017 10:00:35:078	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$39.992,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
20/11/2017 10:00:35:078	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
20/11/2017 10:00:35:078	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
20/11/2017 10:00:35:078	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
20/11/2017 10:00:35:078	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
20/11/2017 10:00:35:078	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
20/11/2017 10:00:35:078	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
20/11/2017 10:00:51:334	PREGOEIRO	Bom dia a todos.
20/11/2017 10:01:12:233	PREGOEIRO	Lembramos a todos, que conforme edital, item 8, subitem 8.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.
20/11/2017 10:02:31:261	PREGOEIRO	Aguardando lances
20/11/2017 10:07:22:333	PREGOEIRO	Aguardando lances
20/11/2017 10:11:38:232	PREGOEIRO	Mais lances
20/11/2017 10:14:54:842	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
20/11/2017 10:15:24:842	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$39.990,00.
20/11/2017 10:43:01:842	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
20/11/2017 10:43:01:842	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 27 minutos e 37 segundos.
20/11/2017 10:43:01:842	SISTEMA	A menor proposta foi dada por AMILTON DE COL - ME no valor de R\$39.990,00.
20/11/2017 10:43:01:842	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
20/11/2017 10:45:55:616	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
20/11/2017 11:27:51:216	PREGOEIRO	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor e da documentação de habilitação via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais ou
20/11/2017 11:28:11:234	PREGOEIRO	cópias autenticadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Lembramos que o lance ofertado é o valor total do lote.
20/11/2017 11:30:32:068	PREGOEIRO	e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com
20/11/2017 11:44:10:975	PREGOEIRO	A situação do lote será alterada para declarado vencedor, sendo aberto pelo sistema o prazo de 24 horas corridas para que qualquer interessado motive sua intenção de recurso.
20/11/2017 11:55:04:834	PREGOEIRO	Retornaremos dia 21/11/2017 as 15:00 horas, para divulgação da análise da documentação de habilitação e proposta de preço recebida via e-mail.
20/11/2017 11:55:17:072	PREGOEIRO	Caso a empresa não envie a documentação e proposta, será desclassificada, sendo convocada a próxima classificada no lote, se houver.
21/11/2017 15:00:30:597	PREGOEIRO	Boa tarde a todos.
21/11/2017 15:03:26:238	PREGOEIRO	A empresa AMILTON DE COL ME, enviou a documentação e proposta via e-mail conforme solicitado no edital.
21/11/2017 15:08:30:527	PREGOEIRO	Retornaremos dia 29/11/2017, as 16:00 horas, para divulgação da análise da documentação e proposta originais.
29/11/2017 16:00:55:421	PREGOEIRO	Boa tarde a todos.
29/11/2017 16:01:03:613	PREGOEIRO	A empresa AMILTON DE COL ME apresentou a documentação e proposta corretas e de acordo com o estabelecido no edital.

Mostrando de 1 até 31 de 31 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	14/11/2017 17:04:50:986	---	R\$ 39.992,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
2	16/11/2017 15:02:57:997	---	R\$ 40.000,00	AMILTON DE COL - ME
3	18/11/2017 15:10:37:634	---	R\$ 40.000,00	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME
4	20/11/2017 10:08:43:173	---	R\$ 39.990,00	AMILTON DE COL - ME



Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora 20/11/2017 10:45:55:616 - Arrematado
 Data/Hora 20/11/2017 11:45:13:948 - Declarado vencedor
 Data/Hora 29/11/2017 16:10:17:202 - Adjudicado
 Fornecedor AMILTON DE COL - ME
 Contratado R\$ 39.990,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 20/11/2017-09:18:50
 Fornecedor GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
 Observação Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

7 2

9 2



Licitação [nº 696347] e Lote [nº 2]

Responsável
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Pregoeiro
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Apoio
IANA ROBERTA SCHMID

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP	EPP*	Arrematante	R\$ 18.418,00	20/11/2017 10:33:27:559
2 DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	ME*	Classificado	R\$ 18.419,00	20/11/2017 10:30:36:779
3 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	ME*	Desclassificado	R\$ 20.000,00	20/11/2017 09:21:08:687
4 GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	ME*	Desclassificado	R\$ 925.000,00	20/11/2017 09:21:20:077

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
20/11/2017 10:17:03:380	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
20/11/2017 10:17:03:380	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$18.430,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
20/11/2017 10:17:03:380	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
20/11/2017 10:17:03:380	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
20/11/2017 10:17:03:380	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
20/11/2017 10:17:03:380	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
20/11/2017 10:17:03:380	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
20/11/2017 10:17:03:380	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
20/11/2017 10:28:19:558	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
20/11/2017 10:28:49:558	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$18.426,88.
20/11/2017 10:30:05:306	PREGOEIRO	Mais lances
20/11/2017 10:32:00:558	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
20/11/2017 10:32:00:558	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 03 minutos e 11 segundos.
20/11/2017 10:32:00:558	SISTEMA	A menor proposta foi dada por TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP no valor de R\$18.418,00.
20/11/2017 10:32:00:558	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
20/11/2017 10:33:27:559	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
20/11/2017 11:28:51:539	PREGOEIRO	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor e da documentação de habilitação via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais ou
20/11/2017 11:29:53:904	PREGOEIRO	cópias autenticadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Lembramos que o lance ofertado é o valor total do lote.
20/11/2017 11:30:50:725	PREGOEIRO	e-mail fernando@coronelvidua.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com
20/11/2017 11:45:43:247	PREGOEIRO	A situação do lote será alterada para declarado vencedor, sendo aberto pelo sistema o prazo de 24 horas corridas para que qualquer interessado motive sua intenção de recurso.
20/11/2017 11:55:34:172	PREGOEIRO	Retornaremos dia 21/11/2017 as 15:00 horas, para divulgação da análise da documentação de habilitação e proposta de preço recebida via e-mail.
20/11/2017 11:55:43:407	PREGOEIRO	Caso a empresa não envie a documentação e proposta, será desclassificada, sendo convocada a próxima classificada no lote, se houver.
21/11/2017 15:00:38:489	PREGOEIRO	Boa tarde a todos.
21/11/2017 15:04:09:257	PREGOEIRO	A empresa TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, enviou a documentação e proposta via e-mail conforme solicitado no edital.
21/11/2017 15:09:03:686	PREGOEIRO	Retornaremos dia 29/11/2017, as 16:00 horas, para divulgação da análise da documentação e proposta originais.
29/11/2017 16:01:15:439	PREGOEIRO	Boa tarde a todos.
29/11/2017 16:01:22:784	PREGOEIRO	A empresa TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP apresentou a documentação e proposta corretas e de acordo com o estabelecido no edital.
29/11/2017 16:05:27:727	PREGOEIRO	Conforme consta no edital, foi efetuado a consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal e foi encontrado um registro da empresa Terra Viva, sancionado pela Universidade Federal de Santa Catarina, com abrangência da esfera e no poder do órgão
29/11/2017 16:05:47:538	PREGOEIRO	sancionador. Foi questionada a mesma, sendo que nos enviou liminar da 3ª Vara Federal de Florianópolis, na qual suspendeu a aplicação da pena prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 (impedimento de contratar com entes públicos e
29/11/2017 16:05:55:358	PREGOEIRO	descredenciamento do SICAF por quatro anos) até o julgamento desta ação ou deliberação em contrário, mantida a exigibilidade da pena de multa.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
29/11/2017 16:07:11:229	PREGOEIRO	Portanto com base na liminar, a empresa TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP não esta impedida de licitar.

Mostrando de 1 até 31 de 31 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	14/11/2017 17:04:50:986	---	R\$ 18.430,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
2	16/11/2017 10:59:48:784	---	R\$ 18.500,00	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
3	20/11/2017 10:18:46:112	---	R\$ 18.429,00	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
4	20/11/2017 10:19:46:061	---	R\$ 18.428,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
5	20/11/2017 10:20:31:122	---	R\$ 18.427,00	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
6	20/11/2017 10:22:49:789	---	R\$ 18.426,90	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
7	20/11/2017 10:23:21:508	---	R\$ 18.426,89	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
8	20/11/2017 10:26:16:765	---	R\$ 18.426,88	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
9	20/11/2017 10:29:36:593	---	R\$ 18.425,00	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
10	20/11/2017 10:30:21:427	---	R\$ 18.420,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
11	20/11/2017 10:30:36:779	---	R\$ 18.419,00	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
12	20/11/2017 10:31:48:981	---	R\$ 18.418,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP

Mostrando de 1 até 12 de 12 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	20/11/2017 10:33:27:559 - Arrematado
Data/Hora	20/11/2017 11:46:50:246 - Declarado vencedor
Data/Hora	29/11/2017 16:11:55:284 - Adjudicado
Fornecedor	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
Contratado	R\$ 18.418,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	20/11/2017-09:21:20
Fornecedor	GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	20/11/2017-09:21:08
Fornecedor	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

7

2

g

so



Licitação [nº 696347] e Lote [nº 3]

Responsável
ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Pregoeiro
FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Apoio
IANA ROBERTA SCHMID

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	ME*	Desclassificado	R\$ 23.000,00	20/11/2017 11:23:53:920
2	INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME	ME*	Arrematante	R\$ 33.950,00	20/11/2017 11:23:53:920
3	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 34.000,00	19/11/2017 22:35:28:055
4	GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	ME*	Desclassificado	R\$ 925.000,00	20/11/2017 09:23:07:881

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
20/11/2017 10:33:39:846	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
20/11/2017 10:33:39:846	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$23.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
20/11/2017 10:33:39:846	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
20/11/2017 10:33:39:846	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
20/11/2017 10:33:39:846	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
20/11/2017 10:33:39:846	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
20/11/2017 10:33:39:846	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
20/11/2017 10:33:39:846	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
20/11/2017 10:41:57:758	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
20/11/2017 10:42:27:758	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$23.000,00.
20/11/2017 10:54:20:842	PREGOEIRO	Mais lances
20/11/2017 10:59:41:758	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
20/11/2017 10:59:41:758	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 17 minutos e 14 segundos.
20/11/2017 10:59:41:758	SISTEMA	A menor proposta foi dada por DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI no valor de R\$23.000,00.
20/11/2017 10:59:41:758	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
20/11/2017 11:14:58:267	PREGOEIRO	A empresa DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI cadastrou a proposta para o lote nº 03, com o valor total de R\$ 23.000,00.
20/11/2017 11:16:15:017	PREGOEIRO	Durante o tempo aleatório a mesma verificou que cadastrou a proposta errada, pois a mesma entendeu que o valor de R\$ 23.000,00 era o valor unitário do lote, sendo, portanto a sua proposta de R\$ 46.000,00. O valor máximo total do lote é de R\$ 34.000,00
20/11/2017 11:16:47:465	PREGOEIRO	A mesma solicitou via e-mail o cancelamento do lance, porém esta opção não estava disponível para o Pregoeiro, pois o valor de R\$ 23.000,00 foi à proposta inicial e não um lance errado.
20/11/2017 11:18:28:554	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
20/11/2017 11:31:29:122	PREGOEIRO	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor e da documentação de habilitação via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais ou
20/11/2017 11:31:47:470	PREGOEIRO	cópias autenticadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Lembramos que o lance ofertado é o valor total do lote.
20/11/2017 11:31:56:182	PREGOEIRO	e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com
20/11/2017 11:48:43:714	PREGOEIRO	Considerando que a empresa vencedora DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI foi desclassificada, a segunda classificada, empresa INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME foi a nova vencedora do lote.
20/11/2017 11:49:06:179	PREGOEIRO	A situação do lote será alterada para declarado vencedor, sendo aberto pelo sistema o prazo de 24 horas corridas para que qualquer interessado motive sua intenção de recurso.
20/11/2017 11:56:00:602	PREGOEIRO	Retomaremos dia 21/11/2017 as 15:00 horas, para divulgação da análise da documentação de habilitação e proposta de preço recebida via e-mail.
20/11/2017 11:56:05:993	PREGOEIRO	Caso a empresa não envie a documentação e proposta, será desclassificada, sendo convocada a próxima classificada no lote, se houver.
21/11/2017 15:00:46:590	PREGOEIRO	Boa tarde a todos.
21/11/2017 15:04:45:226	PREGOEIRO	A empresa INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA ME, enviou a documentação e proposta via e-mail conforme solicitado no edital.
21/11/2017 15:10:05:393	PREGOEIRO	Retornaremos dia 29/11/2017, as 16:00 horas, para divulgação da análise da documentação e proposta originais.
29/11/2017 16:01:36:251	PREGOEIRO	Boa tarde a todos.

Data e hora do registro
29/11/2017 16:01:42:550

Participante
PREGOEIRO

Mensagem
A empresa INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA apresentou a documentação e proposta corretas e de acordo com o estabelecido no edital.

Mostrando de 1 até 31 de 31 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras



Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	18/11/2017 10:24:08:553	---	R\$ 23.000,00	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI
2	19/11/2017 22:35:28:056	---	R\$ 34.000,00	AGROPRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
3	20/11/2017 08:15:28:851	---	R\$ 34.000,00	INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME
4	20/11/2017 10:41:03:932	---	R\$ 33.950,00	INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	20/11/2017 11:23:54:286 - Arrematado
Data/Hora	20/11/2017 11:49:49:272 - Declarado vencedor
Data/Hora	29/11/2017 16:13:54:889 - Adjudicado
Fornecedor	INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME
Contratado	R\$ 33.950,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	20/11/2017-09:23:07
Fornecedor	GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	20/11/2017-11:23:53
Fornecedor	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI
Observação	Conforme solicitação do fornecedor via e-mail, o qual declarou que cotou preço de R\$ 23.000,00 para uma unidade e não duas unidades, sendo portanto superior ao preço máximo do lote de R\$ 34.000,00.

7

u

g

h



Licitação [nº 696347] e Lote [nº 4]

Responsável
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Pregoeiro
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Apoio
IANA ROBERTA SCHMID

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 AGROPRACTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP	EPP*	Arrematante	R\$ 15.598,00	20/11/2017 11:12:58:474
2 AMILTON DE COL - ME	ME*	Classificado	R\$ 15.799,99	20/11/2017 10:56:45:814
3 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP	EPP*	Classificado	R\$ 15.998,00	14/11/2017 17:04:50:986
4 GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	ME*	Desclassificado	R\$ 925.000,00	20/11/2017 09:25:32:368

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
20/11/2017 10:46:13:258	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
20/11/2017 10:46:13:258	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$15.998,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
20/11/2017 10:46:13:258	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
20/11/2017 10:46:13:258	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
20/11/2017 10:46:13:258	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
20/11/2017 10:46:13:258	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
20/11/2017 10:46:13:258	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
20/11/2017 10:46:13:258	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
20/11/2017 10:55:38:128	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
20/11/2017 10:56:08:128	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$15.899,00.
20/11/2017 11:11:12:128	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
20/11/2017 11:11:12:128	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 15 minutos e 04 segundos.
20/11/2017 11:11:12:128	SISTEMA	A menor proposta foi dada por AGROPRACTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP no valor de R\$15.598,00.
20/11/2017 11:11:12:128	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
20/11/2017 11:12:58:474	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
20/11/2017 11:34:08:315	PREGOEIRO	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor e da documentação de habilitação via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais ou
20/11/2017 11:34:23:278	PREGOEIRO	cópias autenticadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Lembramos que o lance ofertado é o valor total do lote.
20/11/2017 11:34:35:094	PREGOEIRO	e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com
20/11/2017 11:50:21:899	PREGOEIRO	A situação do lote será alterada para declarado vencedor, sendo aberto pelo sistema o prazo de 24 horas corridas para que qualquer interessado motive sua intenção de recurso.
20/11/2017 11:56:18:399	PREGOEIRO	Retornaremos dia 21/11/2017 as 15:00 horas, para divulgação da análise da documentação de habilitação e proposta de preço recebida via e-mail.
20/11/2017 11:56:23:957	PREGOEIRO	Caso a empresa não envie a documentação e proposta, será desclassificada, sendo convocada a próxima classificada no lote, se houver.
21/11/2017 15:00:55:320	PREGOEIRO	Boa tarde a todos.
21/11/2017 15:05:17:703	PREGOEIRO	A empresa AGROPRACTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, enviou a documentação e proposta via e-mail conforme solicitado no edital.
21/11/2017 15:10:24:929	PREGOEIRO	Retornaremos dia 29/11/2017, as 16:00 horas, para divulgação da análise da documentação e proposta originais.
29/11/2017 16:01:59:481	PREGOEIRO	Boa tarde a todos.
29/11/2017 16:02:04:811	PREGOEIRO	A empresa INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA apresentou a documentação e proposta corretas e de acordo com o estabelecido no edital.
29/11/2017 16:02:26:929	PREGOEIRO	Corrigindo, a empresa AGROPRACTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP apresentou a documentação e proposta corretas e de acordo com o estabelecido no edital.

Mostrando de 1 até 27 de 27 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
-----------------	-------	--------------------



	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	14/11/2017 17:04:50:986	---	R\$ 15.998,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
2	16/11/2017 15:02:57:997	---	R\$ 16.000,00	AMILTON DE COL - ME
3	19/11/2017 22:35:28:056	---	R\$ 16.000,00	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
4	20/11/2017 10:53:51:791	---	R\$ 15.900,00	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
5	20/11/2017 10:55:29:276	---	R\$ 15.899,00	AMILTON DE COL - ME
6	20/11/2017 10:56:21:131	---	R\$ 15.800,00	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
7	20/11/2017 10:56:45:814	---	R\$ 15.799,99	AMILTON DE COL - ME
8	20/11/2017 10:59:09:889	---	R\$ 15.600,00	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
9	20/11/2017 11:00:33:827	---	R\$ 15.598,00	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP

Mostrando de 1 até 9 de 9 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	20/11/2017 11:12:58:474 - Arrematado
Data/Hora	20/11/2017 11:51:07:300 - Declarado vencedor
Data/Hora	29/11/2017 16:15:44:772 - Adjudicado
Fornecedor	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
Contratado	R\$ 15.598,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	20/11/2017-09:25:32
Fornecedor	GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

Handwritten signatures and marks.



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017

DATA: 01/11/17

ABERTURA: 20/11/17

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV - PROPOSTA SICONV Nº 022406/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 847455/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - OPERAÇÃO Nº 1042711-41 - CEF - PROGRAMA: PRODESA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	AMILTON DE COL - ME	9.997,50	39.990,00
02	01	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	18.418,00	18.418,00
03	01	INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME	16.975,00	33.950,00
04	01	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	7.799,00	15.598,00

Totalizando por fornecedor:

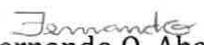
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	20.963.380/0001-77	15.598,00
AMILTON DE COL - ME	17.159.402/0001-36	39.990,00
INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME	05.613.266/0001-23	33.950,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	17.542.364/0001-04	18.418,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 107.956,00 (cento e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais).

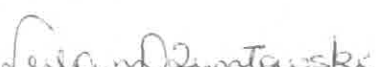
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 29 de novembro de 2017.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/3648-1108
CNPJ: 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinhos-PR
www.marquinhos.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com o Decreto Municipal nº 121/2014 e nº 122/2014 a alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNAR PÚBLICO, a realização do procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM (TAXA ADMINISTRATIVA), tendo por objeto a formação de PREÇO POR ITEM para CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO SUPERVISADO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS/PR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I. Termo de Referência do Edital, encaminhando-se o prazo para protocolo a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a partir das 08:00 horas, de 20 de dezembro de 2017, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de dezembro de 2017, às 08:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 04 de dezembro de 2017. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinhos/PR, em 30 de novembro de 2017.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Chopinzinho
CNPJ nº 77.774.511/0001-85
Rua Diego Antônio Feijó, 4073 - Centro - Anexo ao Banco do Brasil
Fone/Fax (41) 3242-1696/1407
85580-000 - Chopinzinho - Paraná
e-mail: cmch@chopinzinho.com.br - site: www.cemachopinzinho.pr.gov.br

LEI nº 3.664/2017

Altera a Lei nº 1.772, de 26 de maio de 2004.

O Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 30, inciso IV, e art. 54, § 3º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 18, Parágrafo Único, inciso I, letra "a", do Regimento Interno

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 070, de autoria do vereador Leonides Moser, e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 1.772, de 26 de maio de 2004, que institui gratuidade no transporte coletivo aos idosos maiores de 60 (sessenta) anos passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - Para ter acesso à gratuidade o idoso deverá fazer um cadastro na Secretaria de Assistência Social, que emitirá uma carteira como comprovante”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 21 de novembro de 2017.

Leonides Moser
Presidente

Daniel Zaneco
1º Secretário

Registre-se e publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017

Conforme informado pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, § 3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:

• Atos nº 73, de 30 de novembro de 2017 - Beneficiário: Claudinei Zanco. Matrícula: 1234-01. Data de saída: 20/11/2017. Data de retorno: 25/11/2017. Local de deslocamento: Brasília - DF. Finalidade de viagem: Participar do 53º Congresso Brasileiro de Vereadores, promovido pela União de Vereadores do Brasil - UVB, nos dias 21 e 24 de novembro de 2017. Quantidade de diárias: 5 (R\$ 600,00/diária). Valor concedido: R\$ 2.750,00.

• Atos nº 74, de 30 de novembro de 2017 - Beneficiário: Fabiano Pires de Melo. Matrícula: 1238-01. Data de saída: 20/11/2017. Data de retorno: 25/11/2017. Local de deslocamento: Brasília - DF. Finalidade de viagem: Participar do 53º Congresso Brasileiro de Vereadores, promovido pela União de Vereadores do Brasil - UVB, nos dias 21 e 24 de novembro de 2017. Quantidade de diárias: 5 (R\$ 600,00/diária). Valor concedido: R\$ 2.750,00.

• Atos nº 75, de 30 de novembro de 2017 - Beneficiário: Vilmar Mascari. Matrícula: 1234-01. Data de saída: 20/11/2017. Data de retorno: 25/11/2017. Local de deslocamento: Brasília - DF. Finalidade de viagem: Participar do 53º Congresso Brasileiro de Vereadores, promovido pela União de Vereadores do Brasil - UVB, nos dias 21 e 24 de novembro de 2017. Quantidade de diárias: 5 (R\$ 600,00/diária). Valor concedido: R\$ 2.750,00.

• Atos nº 76, de 30 de novembro de 2017 - Beneficiário: Luciano Damasceno. Matrícula: 1199-01. Data de saída: 21/11/2017. Data de retorno: 24/11/2017. Local de deslocamento: Curitiba - PR. Finalidade de viagem: Participar do 32º Congresso de Procuradores Municipais, promovido pela Associação Nacional dos Procuradores Municipais - ANPM, nos dias 21 e 24 de novembro de 2017. Quantidade de diárias: 3,5 (R\$ 300,00/diária). Valor concedido: R\$ 1.225,00.

Pato Branco, 30 de novembro de 2017 - Carlotto Antonio Palazzo - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa nº 014/2017 devidamente justificado, atendendo solicitação da Vereadora Claudineia Porta Lorenzon, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação de empresa para confecção de placa metálica de homenagem, com estojo e gravação no tamanho 12x18, através da seguinte empresa:

CONTI JOIAS LTDA
CNPJ: 01.732.424/0001-03
RUA GUARANI, 416 - CENTRO - CEP: 85.501-050
PATO BRANCO - PR

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Valor total da dispensa: R\$ 116,00 (Cento e dezesseis reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.
Objeto: contratação de empresa para confecção de placa metálica de homenagem, com estojo e gravação no tamanho 12x18.
Renascença, 01 de dezembro de 2017.

Leandro Augusto Fávoro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

Em conformidade com a Ata detida em 28/11/2017 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 83/2017, que teve como objeto contratação de serviços de Publicação em Jornal Impresso, com circulação diária na Região Sudoeste do Paraná, de atos oficiais e documentos de publicação obrigatória da Prefeitura Municipal, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa EDITORA JURITI LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.192.081/0001-08, pelas valores abaixo descritos:

Item	Especificações técnicas mínimas	Quant. Estimada (12 meses)	Unid.	Valor unitário máx. (R\$)	Valor total máximo (R\$)
01	Publicação em jornal impresso, com circulação diária na Região Sudoeste do Paraná, de atos oficiais e documentos de publicação obrigatória da Prefeitura Municipal.	42.000	Centímetro x coluna	3,30	132.000,00

Bom Sucesso do Sul, 01 de dezembro de 2017.

Nilson Antônio Ferversani
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2017

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	AMILTON DE COL - ME	8.807,50	35.230,00
02	01	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	18.418,00	18.418,00
03	01	INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME	16.975,00	33.950,00
04	01	AGROPARATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	7.790,00	15.580,00

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
AGROPARATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	20.963.369/0001-77	15.580,00
AMILTON DE COL - ME	17.159.422/0001-36	35.230,00
INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME	06.913.296/0001-25	33.950,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	17.542.364/0001-04	18.418,00

Das condições de sua proposta e do edital. Valor total de licitação é de R\$ 107.884,00 (cento e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais). Nada mais havendo a declarar, finalizando-se o presente Parecer que vai acatado assinado pelo Proponente e Equipe de Apoio. Coronel Vívica, 29 de novembro de 2017. Fernando Q. Azeite, Proponente. Assessor Antonio Adilson, Iane Roberta Schmidt e Laila Marcelina Grunewald, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICOV - PROPOSTA SICOV Nº 02/09/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 04/66/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - OPERAÇÃO Nº 1042/11-41 - CEF - PROGRAMA: PRODESA, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análise das atas e atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 69/2017.

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	AMILTON DE COL - ME	8.807,50	35.230,00
02	01	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	18.418,00	18.418,00
03	01	INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME	16.975,00	33.950,00
04	01	AGROPARATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	7.790,00	15.580,00

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
AGROPARATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	20.963.369/0001-77	15.580,00
AMILTON DE COL - ME	17.159.422/0001-36	35.230,00
INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME	06.913.296/0001-25	33.950,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	17.542.364/0001-04	18.418,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total de licitação é de R\$ 107.884,00 (cento e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais). Coronel Vívica, 30 de novembro de 2017. Frank Adalberto Schiavini, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO

PRESTA PRECATORIAL Nº 000/2017 – PROCESSO Nº 9729201/17 Data de abertura: 21/11/2017 Horário: 10 horas OREX: “Adesões de materiais, para distribuição aos alunos de todas as modalidades de ensino e, avaliação de camadas com elaboração de eja e av. definidas, para utilização em princípios educacionais”, nos termos do Edital nº 001/2017, de 19/09/2017, publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo, em 20/09/2017, e informações contidas no processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de São Paulo, Estado do São Paulo, nomeia e designa a vencedora do certame a seguinte:		
PROponente	LOTES/ITEMS	VALOR TOTAL LOTES/ITEMS (R\$)
DIANA TELES PRIMEIRO DA LULA CNPJ nº 06.958.988/0001-00 26.358.988/0001-00	Lote nº 01, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 02, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 03, Lote nº 04, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 05, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 06, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 07, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 08, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 09, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 10, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 11, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 12, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 13, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 14, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 15, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 16, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 17, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 18, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 19, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 20, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 21, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 22, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 23, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 24, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 25, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 26, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 27, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 28, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 29, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 30, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 31, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 32, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 33, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 34, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 35, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 36, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 37, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 38, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 39, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 40, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 41, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 42, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 43, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 44, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 45, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 46, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 47, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 48, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 49, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 50, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 51, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 52, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 53, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 54, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 55, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 56, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 57, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 58, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 59, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 60, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 61, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 62, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 63, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 64, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 65, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 66, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 67, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 68, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 69, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 70, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 71, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 72, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 73, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 74, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 75, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 76, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 77, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 78, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 79, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 80, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 81, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 82, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 83, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 84, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 85, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 86, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 87, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 88, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 89, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 90, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 91, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 92, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 93, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 94, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 95, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 96, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 97, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 98, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 99, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 100, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 101, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 102, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 103, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 104, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 105, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 106, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 107, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 108, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 109, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 110, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 111, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 112, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 113, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 114, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 115, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 116, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 117, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 118, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 119, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 120, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 121, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 122, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 123, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 124, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 125, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 126, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 127, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 128, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 129, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 130, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 131, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 132, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 133, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 134, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 135, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 136, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 137, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 138, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 139, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 140, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 141, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 142, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 143, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 144, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 145, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 146, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 147, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 148, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 149, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 150, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 151, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 152, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 153, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 154, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 155, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 156, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 157, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 158, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 159, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 160, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 161, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 162, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 163, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 164, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 165, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 166, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 167, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 168, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 169, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 170, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 171, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 172, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 173, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 174, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 175, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 176, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 177, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 178, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 179, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 180, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 181, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 182, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 183, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 184, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 185, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 186, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 187, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 188, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 189, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 190, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 191, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 192, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 193, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 194, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 195, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 196, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 197, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 198, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 199, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 200, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 201, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 202, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 203, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 204, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 205, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 206, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 207, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 208, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 209, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 210, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 211, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 212, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 213, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 214, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 215, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 216, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 217, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 218, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 219, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 220, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 221, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 222, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 223, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 224, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 225, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 226, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 227, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 228, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 229, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 230, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 231, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 232, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 233, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 234, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 235, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 236, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 237, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 238, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 239, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 240, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 241, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 242, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 243, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 244, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 245, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 246, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 247, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 248, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 249, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 250, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 251, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 252, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 253, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 254, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 255, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 256, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 257, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 258, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 259, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 260, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 261, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 262, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 263, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 264, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 265, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 266, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 267, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 268, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 269, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 270, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 271, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 272, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 273, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 274, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 275, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 276, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 277, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 278, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 279, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 280, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 281, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 282, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 283, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 284, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 285, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 286, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 287, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 288, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 289, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 290, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 291, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 292, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 293, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 294, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 295, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 296, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 297, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 298, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 299, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 300, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 301, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 302, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 303, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 304, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 305, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 306, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 307, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 308, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 309, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 310, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 311, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 312, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 313, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 314, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 315, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 316, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 317, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 318, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 319, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 320, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 321, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 322, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 323, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 324, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 325, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 326, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 327, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 328, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 329, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 330, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 331, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 332, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 333, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 334, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 335, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 336, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 337, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 338, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 339, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 340, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 341, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 342, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 343, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 344, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 345, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 346, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 347, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 348, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 349, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 350, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 351, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 352, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 353, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 354, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 355, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 356, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 357, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 358, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 359, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 360, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 361, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 362, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 363, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 364, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 365, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 366, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 367, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 368, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 369, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 370, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 371, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 372, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 373, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 374, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 375, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 376, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 377, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 378, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 379, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 380, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 381, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 382, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 383, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 384, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 385, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 386, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 387, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 388, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 389, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 390, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 391, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 392, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 393, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 394, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 395, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 396, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 397, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 398, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 399, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 400, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 401, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 402, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 403, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 404, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 405, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 406, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 407, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 408, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 409, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 410, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 411, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 412, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 413, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 414, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 415, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 416, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 417, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 418, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 419, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 420, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 421, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 422, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 423, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 424, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 425, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 426, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 427, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 428, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 429, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 430, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 431, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 432, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 433, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 434, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 435, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 436, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 437, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 438, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 439, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 440, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 441, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 442, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 443, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 444, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 445, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 446, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 447, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 448, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 449, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 450, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 451, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 452, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 453, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 454, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 455, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 456, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 457, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 458, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 459, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 460, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 461, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 462, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 463, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 464, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 465, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 466, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 467, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 468, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 469, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 470, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 471, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 472, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 473, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 474, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 475, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 476, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 477, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 478, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 479, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 480, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 481, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 482, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 483, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 484, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 485, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 486, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 487, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 488, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 489, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 490, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 491, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 492, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 493, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 494, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 495, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 496, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 497, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 498, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 499, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 500, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 501, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 502, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 503, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 504, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 505, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 506, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 507, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 508, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 509, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 510, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 511, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 512, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 513, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 514, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 515, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 516, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 517, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 518, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 519, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 520, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 521, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 522, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 523, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 524, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 525, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 526, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 527, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 528, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 529, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 530, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 531, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 532, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 533, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 534, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 535, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 536, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 537, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 538, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 539, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 540, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 541, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 542, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 543, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 544, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 545, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 546, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 547, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 548, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 549, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 550, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 551, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 552, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 553, Item	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO Nº. 6.303 de 27 de novembro de 2017.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário, O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonera, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 15.331/2017, ocupante do cargo de Cargo Público de Professor Municipal, Jessica Guameri Wandscher, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 9.361.687-1 SSP/PR, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27(vinte e sete) dias do mês de novembro de 2017, 128º da República e 62º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli – Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli – Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod254407

DECRETO Nº 6.304, de 27 de novembro de 2017.

Rescinde, a pedido, Contrato de Trabalho com Servidora deste Município, regime jurídico celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nº. 1021 de 27/10/1989, DECRETA

Art. 1º–Fica rescindido, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 15.650/2017, o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 10/08/1990, com a ocupante do Emprego Público de Assistente de Menores, Leonilda Judita Miri, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº. 5.277.089-0 SSP/PR, a partir de 14(quatorze) de novembro de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da rescisão, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27(vinte e sete) dias do mês de novembro de 2017, 128º da República e 62º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli – Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli – Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod254408

DECRETO Nº. 6.305 de 27 de novembro de 2017.

Declara a vacância de cargo público por motivo de aposentadoria de funcionária pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos arts. 44, Inciso IV e art. 45 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica declarado vago 01(um) cargo público de Professor Municipal, ocupado pela funcionária municipal: Rozane da Rosa Deltos, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.279.801-0/PR, por desinvestidura do cargo por aposentadoria, em vista da ciência sobre a aplicabilidade do Inciso IV do art. 44 da LC 014/2006 contida no pedido protocolado sob nº 15.746/2017, a partir de 17(dezessete) de novembro de 2017.

Parágrafo único. A desinvestidura do cargo e consequentemente desvinculação da funcionária do caput deste artigo é referente ao 2º Contrato de Trabalho regido pelo Regime Estatutário, que mantém com este Município desde 06/09/2006.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de rescisão, retroagindo seus efeitos a partir da exoneração, 17/11/2017, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2017, 128º da República e 62º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli – Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli – Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod254409

DECRETO N.º 6.306, de 27 de novembro de 2017.

Altera Índice percentual de Gratificação concedida a funcionário municipal ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997, nos arts. 3º e 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e, Considerando a solicitação contida no Ofício nº. 126/2017, do Departamento de Administração, DECRETA

Art. 1º. A partir de 1º(primeiro) de novembro de 2017, o funcionário municipal ocupante do cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Douglas Cristian Strapazon, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.907.764-8 SSP/PR, passa a perceber a título de gratificação, o equivalente a 100%(cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão.

Parágrafo único. Fica cancelado, a partir da data estabelecida no caput deste artigo, o percentual de gratificação concedida no art. 1º § 2º do Decreto nº. 6.137 de 18/01/2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2017, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2017, 128º da República e 62º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli – Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli – Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod254410

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017

DATA: 01/11/17 ABERTURA: 20/11/17 HORÁRIO: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV–PROPOSTA SICONV Nº 022406/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 847455/2017–MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – OPERAÇÃO Nº 1042711-41 – CEF – PROGRAMA: PRODESA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	AMILTON DE COL-ME	9.997,50	39.990,00
02	01	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES-EIRELI-EPP	18.418,00	18.418,00
03	01	INDUMAPAL-EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA-ME	16.975,00	33.950,00
04	01	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	7.799,00	15.598,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	20.963.380/0001-77	15.598,00
AMILTON DE COL-ME	17.159.402/0001-36	39.990,00
INDUMAPAL-EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA-ME	05.613.288/0001-23	33.950,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES-EIRELI-EPP	17.642.384/0001-04	18.418,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 107.956,00 (cento e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais). Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 29 de novembro de 2017. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro. Ademir Antonio Azilero, Iana Roberta Schmid e Leila Marcolina Gruntowski, Equipe de Apoio.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017

DATA: 01/11/17

ABERTURA: 20/11/17

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV - PROPOSTA SICONV Nº 022406/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 847455/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - OPERAÇÃO Nº 1042711-41 - CEF - PROGRAMA: PRODESA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 95/2017, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	AMILTON DE COL - ME	9.997,50	39.990,00
02	01	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	18.418,00	18.418,00
03	01	INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME	16.975,00	33.950,00
04	01	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	7.799,00	15.598,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	20.963.380/0001-77	15.598,00
AMILTON DE COL - ME	17.159.402/0001-36	39.990,00
INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME	05.613.266/0001-23	33.950,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	17.542.364/0001-04	18.418,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 107.956,00 (cento e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais).

Coronel Vivida, 30 de novembro de 2017.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (41) 3648-1102/3648-1106
CNPJ: 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinhos-PR
www.marquinhos.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 1212/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNAR PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM (TAXA ADMINISTRATIVA), tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS/PR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encaminhado ao prazo para protocolar e entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 16 de dezembro de 2017, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 15 de dezembro de 2017, às 08:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos anexos, editais e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 04 de dezembro de 2017. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhoslicitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (41) 3648-1102.

Marquinhos/PR, em 30 de Novembro de 2017.

LUIS CEZAR BAPTISTE
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Chopinzinho
CNPJ: 77.774.811/0001-85
Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 - Centro - Anexo ao Banco do Brasil
Fone/Fax (41) 3242-1686/1407
85580-000 - Chopinzinho - Paraná
e-mail: cmch@chopinzinho.com.br - site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

LEI Nº 3.664/2017

Altera a Lei nº 1.772, de 26 de maio de 2004.

O Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 30, inciso IV, e art. 54, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 18, Parágrafo Único, inciso I, letra "a", do Regimento Interno

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 070, de autoria do vereador Leonides Moser, e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 1.772, de 26 de maio de 2004, que institui gratuidade no transporte coletivo aos idosos maiores de 60 (sessenta) anos passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - Para ter acesso à gratuidade o idoso deverá fazer um cadastro na Secretaria de Assistência Social, que emitirá uma carteira como comprovante".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 21 de novembro de 2017.

Leonides Moser
Presidente

Daniel Zanusso
1º Secretário

Registre-se o publicações.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 014/2017 devidamente justificado, atendendo solicitação da Vereadora Claudineia Porta Lorenzon, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação de empresa para confecção de placa metálica de homenagem, com estojo e gravação no tamanho 12x18, através da seguinte empresa:

CONTI JOIAS LTDA
CNPJ: 01.732.424/0001-03
RUA GUARANI, 416 - CENTRO - CEP: 85.501-050
PATO BRANCO - PR

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Valor total da dispensa: R\$ 116,00 (Cento e dezesseis reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.
Objeto: contratação de empresa para confecção de placa metálica de homenagem, com estojo e gravação no tamanho 12x18.
Renascença, 01 de dezembro de 2017.

Leandro Augusto Fêvero
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

Em conformidade com a Ata datada em 28/11/2017 da Abertura do processo licitatório na modalidade de Prego Presencial nº 83/2017, que teve como objeto contratação de serviços de Publicação em jornal impresso, com circulação diária no Região Sudoeste do Paraná, de atos oficiais e documentos de publicação obrigatória da Prefeitura Municipal, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADA o seu objeto a favor da empresa EDITORA JURATI LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.192.081/0001-08, pelos valores abaixo descritos:

Item	Especificações técnicas mínimas	Quant. Estimada (12 meses)	Unid.	Valor unit. máx. (R\$)	Valor total máximo (R\$)
01	Publicação em jornal impresso, com circulação diária no Região Sudoeste do Paraná, de atos oficiais e documentos de publicação obrigatória da Prefeitura Municipal.	40.000	Continuado a coluna	3,30	132.000,00

Bom Sucesso do Sul, 01 de dezembro de 2017.

Nelson Antônio Faversani
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PARCER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AMILTON DE COL - ME	9.897,00	39.590,00
02	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	18.416,00	18.416,00
03	INDUMAFAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME	16.975,00	33.950,00
04	AGROPATRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	7.769,00	15.538,00

Validando por fornecedor:
FORNECEDOR NÚMERO DO CNPJ VALOR TOTAL R\$
AGROPATRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP 20.963.350/0001-77 15.538,00
AMILTON DE COL - ME 17.159.402/0001-38 39.590,00
INDUMAFAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME 06.813.206/0001-23 33.950,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP 17.342.354/0001-04 18.416,00

Visa condições de sua proposta e do edital. Valor total de licitação é de R\$ 107.894,00 (cento e sete mil novecentos e quarenta e seis reais). Nada mais havendo a constar, finalizo o presente Parecer que vai ser lido e assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vívica, 29 de novembro de 2017. Fernando G. Abadi, Pregoeiro. Ademir Antonio Auliano, Iara Roberto Schmidt e Laila Marceline Grunowski, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AMILTON DE COL - ME	9.897,00	39.590,00
02	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	18.416,00	18.416,00
03	INDUMAFAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME	16.975,00	33.950,00
04	AGROPATRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	7.769,00	15.538,00

Validando por fornecedor:
FORNECEDOR NÚMERO DO CNPJ VALOR TOTAL R\$
AGROPATRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP 20.963.350/0001-77 15.538,00
AMILTON DE COL - ME 17.159.402/0001-38 39.590,00
INDUMAFAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME 06.813.206/0001-23 33.950,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP 17.342.354/0001-04 18.416,00

Visa condições de sua proposta e do edital. Valor total de licitação é de R\$ 107.894,00 (cento e sete mil novecentos e quarenta e seis reais). Nada mais havendo a constar, finalizo o presente Parecer que vai ser lido e assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vívica, 30 de novembro de 2017. Frank Arise Schmitt, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO

PROPOSTANTE	LOTE/ITEMS	VALOR TOTAL LOTES/ITEMS (R\$)
DIANA PINHEIRO DE MELO	Lote nº 01, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 02, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 03, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 04, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 05, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 06, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 07, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 08, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 09, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 10, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 11, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 12, Item nº 01, 02 e 03; Lote nº 13, Item nº 01, 02 e 03	266.651,20

Clevelândia, 01 de dezembro de 2017. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
Cep. Postal nº 81, CEP 85.630-000
Fone/Fax: (41) 3252-6000

DECRETO Nº 235/2017

Errata

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arredondado e Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2017 no valor de R\$ 536.000,00 (Quinhentos e Trinta e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.577 de 28 de outubro de 2016.

Declaro: Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar por excesso de arredondado e anulação no importe de R\$ 536.000,00 (Quinhentos e Trinta e seis mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria Municipal Saúde e Assistência Social	10.000,00
05.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
10.001.012.2.0000 - Análise de Saúde	10.000,00
3.3.90.11.00 - 495 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	10.000,00
3.3.90.30.00 - 495 - Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
07 - Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes	10.000,00
07.01 - Administração S.M.C.E.B.	10.000,00
12.361.002.2.01900 - Manutenção do Ensino Fundamental - Racional Educação 5% e 25%	10.000,00
3.3.90.30.00 - 104 - Material de Consumo	10.000,00
07.02 - Fundos	10.000,00
12.361.002.2.02000 - Fundos 40%	10.000,00
3.3.90.11.00 - 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	10.000,00
12.361.002.2.02500 - Fundos 40%	10.000,00
4.4.90.32.00 - 102 - Suprimentos e Material Permanente	42.000,00
08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	10.000,00
08.01 - Administração S.M.O.V.	10.000,00
3.3.90.30.00 - 500 - Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.30.00 - 501 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação	10.000,00
TOTAL	536.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de várias das receitas e anulações conforme rubrica abaixo especificada:

Rubrica	Valor
1.2.1.1.3.10.02.14 - 495 - PIS SUD - Assistência Financeira 95%	80.000,00
1.2.1.1.3.10.02.14 - 101 - Transferência de recursos do Fundos 40%	128.500,00
1.2.1.1.3.10.02.14 - 101 - rec. de transferência Fundos 40%	14.500,00
1.2.1.1.3.10.02.14 - 102 - rec. de transferência Fundos 40%	29.200,00
Anulação	
07 - Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes	10.000,00
07.01 - Administração S.M.C.E.B.	10.000,00
12.361.002.2.01900 - Manutenção do Ensino Fundamental - Racional Educação 5% e 25%	10.000,00
3.3.90.30.00 - 104 - Material de Consumo	10.000,00
07.02 - Fundos	10.000,00
12.361.002.2.02000 - Fundos 40%	10.000,00
3.3.90.30.00 - 102 - Suprimentos e Material Permanente	42.000,00

Art. 3º - Esta Declaração entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Clevelândia, em 30 de novembro de 2017.

ADEMIR JOSE GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

Edital nº. 020 de 30/11/2017. Súmula: Fica Excluída a candidata Edi Sandra Comiran Santos, habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001 de 29/05/2017, por não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de convocação nº. 019 de 23/11/2017, para a vaga de Professor Municipal Temporário.

A publicação na íntegra do ato acima mencionado se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diom.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SCANNERS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezomo, s/n, às 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 5.804,10. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívica, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vívica, 01 de dezembro de 2017. Ademir Antônio Azilzeiro, Presidente da CPL.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Segunda-Feira, 04 de Dezembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1495

Página 12 / 050

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017

DATA: 01/11/17 ABERTURA: 20/11/17 HORÁRIO: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV-PROPOSTA SICONV Nº 022406/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 847455/2017-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – OPERAÇÃO Nº 1042711-41 – CEF – PROGRAMA: PRODESA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 95/2017, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	AMILTON DE COL-ME	9.997,50	39.990,00
02	01	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES-EIRELI-EPP	18.418,00	18.418,00
03	01	INDUMAPAL-EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA-ME	18.975,00	33.950,00
04	01	AGROPRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	7.799,00	15.598,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
AGROPRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	20.983.360/0001-77	15.598,00
AMILTON DE COL-ME	17.159.402/0001-38	39.990,00
INDUMAPAL-EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA-ME	05.613.268/0001-23	33.950,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES-EIRELI-EPP	17.542.364/0001-04	18.418,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 107.956,00 (cento e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais). Coronel Vivida, 30 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod254412

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SCANNERS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 5.804,10. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod254456

EDITAL N.º 020/2017, 30 de novembro de 2017.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 DE 29/05/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital nº. 001/2017 de 29/05/2017 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2017 de 04/07/2017 (homologação/resultado final) e,

Considerando o Edital nº. 019 de 23/11/2017, convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado, RESOLVE - TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A Exclusão da candidata Edi Sandra Comiran Santim, inscrição nº. 9343, habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001 de 29/05/2017, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário, por não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de convocação nº. 019 de 23/11/2017, para declarar aceite ou não da vaga.

Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br>—conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017, Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2017, 128º da República e 62º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli – Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli – Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod254414